



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 130/2021

Ilha Comprida, 06 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito será coberta com o recurso de excesso de arrecadação no exercício corrente referente a receita de multa de trânsito, devendo ser aplicada na manutenção de elementos atrelados à Divisão de Trânsito.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

07 / 12 / 21
Hora: 09 : 56



À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 130/21,

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO				
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URB.				
02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO				
04.125.0008.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO TRÂNSITO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	400.000	155	60.000,00

TOTAL **R\$ 60.000,00**

Art. 2º A suplementação será coberta com o recurso de excesso de arrecadação no exercício corrente referente a receita de multa de trânsito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal